



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PORTARIA 144\2017.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o **RECESSO DE CARNAVAL** na Câmara Municipal de Barreiras- Bahia a partir do dia 27 de Fevereiro a 03 de Março de 2017.

**Art. 2º** - Fica restrito o acesso nas dependências da Câmara fora do horário de expediente, exceto com autorização dos vereadores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de Fevereiro de 2017.

**Gilson Rodrigues de Souza**  
Presidente